



**INSTITUTO  
DA ÁGUA, I.P.**

**ARH**  
T E J O

Administração da  
Região Hidrográfica  
do Tejo I.P.



## QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA



REGIÃO HIDROGRÁFICA  
DO TEJO

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Janeiro, 2009

## Conhece a Directiva Quadro da Água e a Lei da Água?

A Directiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, ou Directiva Quadro da Água (DQA), estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água e foi transposta para a ordem jurídica nacional pela Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro<sup>1</sup> (Lei da Água - LA) e pelo Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de Março.

A DQA/LA tem por objectivo proteger as massas de água costeiras, as massas de água de transição, as restantes massas de água superficiais interiores (rios, lagos, fortemente modificadas e artificiais) e as massas de água subterrâneas e fixa 2015 como o ano em que devem ser atingidos os objectivos ambientais estabelecidos na DQA/LA através da execução de programas de medidas especificados em **Planos de Gestão de Região Hidrográfica** (PGRH).



## O que se entende por QSiGA?

**Questões Significativas da Gestão da Água** – No âmbito dos PGRH, considera-se que são QSiGA as pressões decorrentes de acções antropogénicas sobre as massas de água, os impactos resultantes dessas acções e os aspectos de ordem normativa, organizacional, socio-económica, ou outros, que dificultem o cumprimento dos objectivos da Lei da Água.

<sup>1</sup> Rectificado através da Declaração de Rectificação n.º 11-A/2006, de 23 de Fevereiro

## Porquê este processo de participação pública?

Porque a participação pública tem um papel muito importante na implementação da Directiva Quadro da Água, na medida em que contribui para:

- Processos de tomada de decisão mais sustentados;
- Maior entendimento dos problemas ambientais e das contribuições dos vários sectores para atingir os objectivos ambientais;
- Diminuição de eventuais conflitos por desconhecimento ou falta de informação;
- Aumento da probabilidade de sucesso de implementação da DQA.

O Instituto da Água, I.P. e a Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P. (ARH do Tejo, I.P.) promovem durante um período de **6 meses**, o procedimento de participação pública relativo às **Questões Significativas da Gestão da Água na Região Hidrográfica do Tejo (RH 5)**, de acordo com o preconizado pelo artigo 14.º da Directiva Quadro da Água e pelo artigo 85.º da Lei da Água.

O **objectivo principal** deste procedimento de participação pública consiste em **completar e melhorar o conjunto de QSiGA** identificadas na Região Hidrográfica do Tejo.

## Qual o público-alvo?

Todas as pessoas singulares ou colectivas, directa ou indirectamente afectadas pela implementação dos PGRH, em particular, a **Administração Pública central e local, empresas, instituições de natureza científica, associações não governamentais, associações locais diversas, quadros técnicos e administrativos e cidadãos individuais.**

Mais especificamente, são “convidados” a ter um papel activo neste processo: o Conselho Nacional da Água (CNA); o Conselho de Região Hidrográfica (CRH) do Tejo; as

Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo; a Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos (APRH); as organizações não governamentais de ambiente (ONGA); as organizações sectoriais (urbano, agricultura, indústria e turismo); outras organizações com interesse em matéria da água; todos os cidadãos com interesse no acompanhamento das matérias relativas à água.

Este procedimento de participação pública, que surge numa fase ainda preparatória dos PGRH, **constitui uma oportunidade única**, que não pode ser desperdiçada nem pela Administração, nem pelas partes interessadas.

**A participação dos principais agentes neste processo é fundamental para a concertação de posições e assumpção de compromissos sobre as questões a serem tratadas nos PGRH.**

### Como está a ser divulgado?

Através das seguintes formas:

- Apresentações públicas nacionais, promovidas pela ARH do Tejo, I.P. e INAG, I.P., em:
  - Lisboa
  - Santarém
  - Castelo Branco
- Sesses públicas conjuntas Portugal/Espanha em:
  - Alcântara
  - Portalegre
- Conselho da Região Hidrográfica do Tejo em Abrantes;
- Correio electrónico;
- Folheto de divulgação;
- Anúncio em jornais nacionais;
- Internet: [www.inag.pt](http://www.inag.pt) e [www.arhtejo.pt](http://www.arhtejo.pt)



### Onde encontrar informação complementar?

A informação inerente a todo este processo, incluindo o documento “**Questões Significativas da Gestão da Água – Região Hidrográfica do Tejo – Informação de suporte**” que contém toda a informação de base utilizada para a identificação das QSiGA na RH do Tejo, é disponibilizada em formato electrónico na página electrónica do INAG, I.P, podendo ainda ser consultada em papel no Centro de Documentação do INAG, I.P. e na ARH do Tejo, I.P. ou fornecida mediante pedido do interessado, através dos seguintes contactos:

- **Instituto da Água, I.P.**

Av. Almirante Gago Coutinho, 30

1049-066 Lisboa

Tel: 21 843 02 30 / Fax: 21 847 26 82

Internet: [www.inag.pt](http://www.inag.pt)

Endereço electrónico: [partipub@inag.pt](mailto:partipub@inag.pt)

- **Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.**

Rua Braamcamp, 7

1250-048 Lisboa

Tel: 210 101 387 / Fax: 210 101 349

Internet: [www.arhtejo.pt](http://www.arhtejo.pt)

Endereço electrónico: [qsigat@arhtejo.pt](mailto:qsigat@arhtejo.pt)

A participação de todos os interessados poderá ser efectuada por escrito, via correio electrónico ou postal, para os contactos atrás referidos, ou presencialmente nas sedes do INAG e da ARH do Tejo, durante os dias úteis das 10:00h às 12:30h e das 14:30h às 16:30h e nas sessões antes referidas.

### Quando participar?

Este procedimento de participação pública decorre durante um período mínimo de 6 meses, entre Fevereiro e Julho de 2009.

### Gestão da Água: Quem faz o quê?

A Lei da Água estabelece as bases e o quadro institucional para a **gestão sustentável das águas a nível nacional**.

Este diploma determina que:

- Constitui atribuição do Estado promover a gestão sustentada das águas;
- O **INAG, I.P.**, enquanto autoridade nacional da água, representa o Estado como garante da política nacional das águas;
- A nível de cada região hidrográfica, as **ARH** prosseguem atribuições de gestão das águas, incluindo o respectivo planeamento, licenciamento, monitorização e fiscalização;
- A representação dos sectores de actividade e dos utilizadores dos recursos hídricos é assegurada pelo **Conselho Nacional da Água** e pelos **Conselhos de Região Hidrográfica**;
- A articulação da política da água com os instrumentos de ordenamento é assegurada pelas **CCDR**.

Ao nível da **gestão das bacias hidrográficas internacionais**, a articulação de Portugal e Espanha está regulamentada nos convénios em vigor, dos quais se destaca a Convenção sobre a Cooperação para a Protecção

e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas, assinada pelos dois países no dia 30 de Novembro de 1998, abreviadamente designada por **Convenção de 1998**.

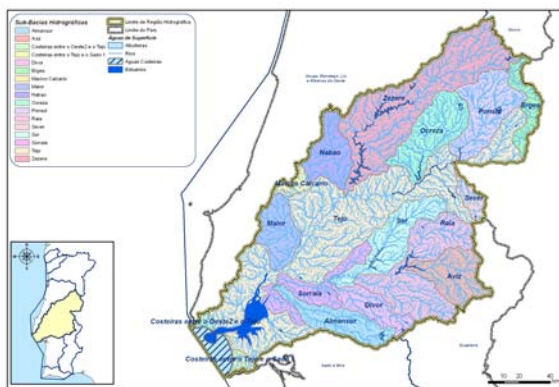
### A Região Hidrográfica do Tejo

A Região Hidrográfica do Tejo – RH 5 – é uma região hidrográfica internacional, sob jurisdição da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P. com uma área total em território português de 25 665 km<sup>2</sup> e uma população residente de 3 245 043 habitantes<sup>2</sup>. Integra a bacia hidrográfica do rio Tejo e as bacias hidrográficas das ribeiras de costa, incluindo as respectivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes e, ainda, o aquífero Tejo-Sado, conforme Decreto-Lei nº 347/2007, de 19 de Outubro.

O Rio Tejo nasce na Serra de Albarracín (Espanha) a cerca de 1600 m de altitude. Percorrendo uma distância superior a mil quilómetros, dos quais mais de 20% em território português, o rio Tejo é o maior rio da Península Ibérica, possuindo uma bacia hidrográfica com aproximadamente 81.000km<sup>2</sup>. Desaguando no Oceano Atlântico entre o Forte de S. Julião da Barra e a Torre do Bugio, o Tejo atravessa no território português várias unidades morfológicas até à foz, em três zonas distintas e três áreas territoriais de nível II (Alentejo, Centro e Lisboa e Vale do Tejo), o que confere ao território que constitui a sua bacia hidrográfica uma heterogeneidade demográfica e socio-económica assinalável.

<sup>2</sup> Estimativas cedidas pelo Instituto Nacional de Estatística, para o ano de 2005.





Rede hidrográfica da RH do Tejo

A indústria transformadora tem uma presença muito forte no território da região hidrográfica, mas é dos sectores onde são mais visíveis as assimetrias entre as sub-regiões da Grande Lisboa e da Península de Setúbal, por um lado, e o resto do território, pelo outro lado.

Igualmente relevantes são as diversas actividades relacionadas com o Turismo, com boas potencialidades de crescimento, designadamente quando associadas a sectores de valorização dos recursos locais e regionais, como acontece com a pesca em águas interiores.

Retirando ao território da região hidrográfica a maior parte dos concelhos inseridos na Área Metropolitana de Lisboa, o sector primário e as indústrias com ele relacionadas transformam-se na base fundamental da economia.



Em termos de sistemas públicos de abastecimento de água, de drenagem e de tratamento de águas residuais, a RH do Tejo apresenta índices superiores à média do Continente.

	Índice de abastecimento (%)	Índice de drenagem (%)	Índice de tratamento (%)
RH Tejo	96	86	76
Continente	90	77	71

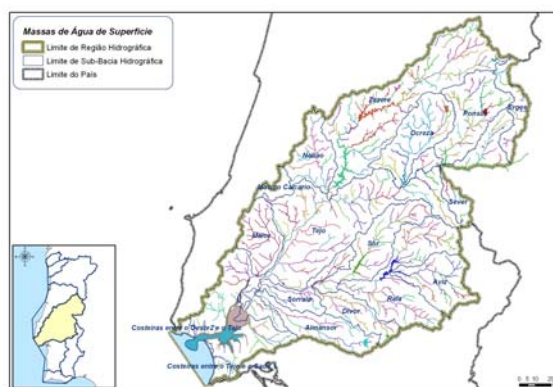
Fonte: INSAAR 2006

As utilizações da água mais relevantes quanto ao volume total de água utilizada no âmbito das utilizações consumptivas e onde a água é importante como factor de produção – indústria transformadora e agricultura – são responsáveis por 18% do emprego na RH do Tejo.

### Massas de água

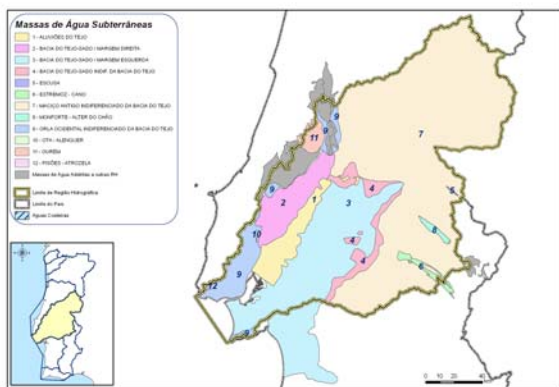
Nos termos do Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de Março, o Instituto da Água, I.P. procedeu à identificação e à delimitação das massas de água em Portugal Continental.

Na região hidrográfica do Tejo encontram-se delimitadas **425 massas de água superficiais** e **12 massas de água subterrâneas**.



Massas de água superficiais na RH do Tejo

Ainda com carácter provisório, encontram-se identificadas **51 massas de água como fortemente modificadas** e **7 como artificiais**.



Massas de água subterrâneas na RH do Tejo

### Zonas protegidas

No contexto da DQA/LA, **zonas protegidas** são zonas que exigem protecção especial ao abrigo da legislação comunitária no que respeita à protecção das águas superficiais e subterrâneas ou à conservação dos habitats e das espécies directamente dependentes da água.

A RH do Tejo inclui os seguintes tipos de zonas protegidas:

- Captações de água destinadas ao consumo humano;
- Zonas designadas para a protecção de espécies aquáticas de interesse económico (águas piscícolas e conquícolas);
- Águas de recreio incluindo, as designadas como águas balneares;
- Zonas sensíveis em termos de nutrientes, incluindo as zonas vulneráveis e as zonas designadas como sensíveis;
- Zonas designadas para a protecção de habitats ou de espécies, incluindo os sítios relevantes da rede Natura 2000 (Directiva Habitats e Directiva Aves).

Zona protegida	RH Tejo	
	Nº	Nº massas de água
Captações	48	31
Zonas balneares	67	24
Zonas sensíveis	2	2
Zonas vulneráveis	1*	2

Zona protegida	RH Tejo	
	Nº	Nº massas de água
Águas piscícolas	19	64
ZPE (Aves)	8	42
SIC (Habitats)	9	86

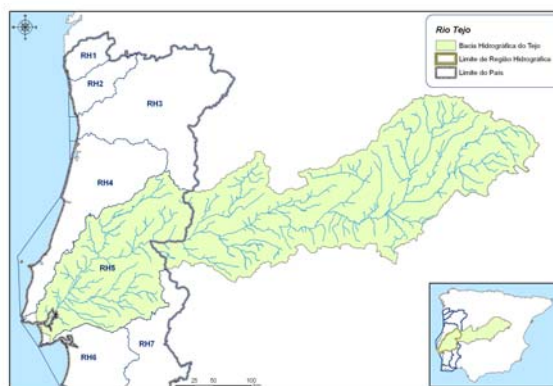
\* Apesar de a Zona Vulnerável n.º 7 – Elvas-Vila Boim se encontrar em parte localizada na RH 5, considerou-se a sua contabilização na RH 7 a quem foi atribuída a responsabilidade pela gestão da massa de água subterrânea correspondente.

### Parte Internacional da RH

A região hidrográfica do Tejo é partilhada com Espanha estando o âmbito territorial do Plano Hidrológico correspondente ao lado espanhol desta região fixado no Real Decreto 125/2007, de 2 de Fevereiro.

A parte espanhola da região hidrográfica tem uma superfície de 55.645 km<sup>2</sup> e está limitada a norte pela Região Hidrográfica do Douro, a este pelo Ebro e Júcar, e a sul pela Região Hidrográfica do Guadiana. Está situada na parte central da península Ibérica, com limites naturais muito bem definidos, correspondente aos seguintes sistemas montanhosos: Cordilheira Central, a norte, Ibérica a leste e Montes de Toledo para sul.

A parte espanhola abrange cinco regiões autónomas: Estremadura, Madrid, Castilla e León, Aragão e Castela-La Mancha, num total de 11 províncias.



Bacia Hidrográfica do rio Tejo

## Análise de Risco

Com base no processo de identificação de pressões e avaliação da susceptibilidade do estado das massas de água reportados no “Relatório Síntese sobre a Caracterização das Regiões Hidrográficas” (INAG, 2005), elaborado nos termos do preconizado pelo Artigo 5.º da DQA, e na sua posterior actualização, apresenta-se uma descrição das pressões consideradas significativas e da análise do risco das massas de água presentes na RH do Tejo não cumprirem os objectivos ambientais.

### Pressões significativas – Águas superficiais

	Pressões	MI	I	ml
Poluição Pontual	Efluentes domésticos urbanos	MI		
	Indústrias não PCIP	MI		
	Indústrias PCIP		I	
	Aterros sanitários	MI		
	Extracções mineiras			ml
	Aquacultura			ml
Poluição Difusa	Agricultura		I	
	Fontes difusas urbanas/áreas artificiais			ml
	Campos de golfe	-	-	-
Captação	Agricultura	MI		
	Abastecimento público	MI		

### Pressões significativas – Águas subterrâneas

	Pressões	MI	I	ml
Poluição Pontual	Indústrias, depósitos de resíduos e lixeiras	MI		
Poluição Difusa	Actividades agrícolas	MI		
Captação	Abastecimento público, agricultura, indústria e privado	MI		

Legenda:

MI	I	ml
Muito importante	Importante	Menos importante

Para as **águas superficiais** foram consideradas em risco as massas de água de qualquer categoria que não cumprem os objectivos ambientais de estado ecológico bom e/ou estado químico bom.

No âmbito do Relatório do Artigo 5º da DQA, as massas de água fortemente modificadas e as massas de água artificiais identificadas provisoriamente foram classificadas como em risco, devido à alteração hidromorfológica significativa que inviabiliza o cumprimento do objectivo ambiental “bom estado ecológico”. Para estas massas de água, decorre actualmente o processo de designação e a consequente definição do objectivo ambiental, bom potencial ecológico.

Relativamente às **águas subterrâneas** considerou-se para as fontes de poluição difusa que uma massa de água está em risco quando uma área superior a 40% está sujeita a adubação e existe impacto comprovado da actividade agrícola. Para as fontes pontuais de poluição considerou-se em risco quando os objectivos de qualidade são ultrapassados em qualquer ponto de monitorização e para qualquer dos parâmetros analisados.

Em termos de pressões quantitativas uma massa de água está em risco quando as extracções são superiores a 90% do valor da recarga e quando existe impacto comprovado na descida dos níveis piezométricos.

Foram ainda consideradas em risco todas as massas de água que não cumprem os objectivos estabelecidos no âmbito das Directivas Comunitárias em vigor.

Na RH do Tejo foram consideradas **“em risco” 207 massas de água superficiais e 74 “em dúvida”**.

Das 12 **massas de água subterrâneas** existentes na RH do Tejo, **1 foi classificada “em risco” e 3 “em dúvida”** devido a problemas de poluição pontual e difusa. Não foram identificadas massas de água em risco ou em dúvida devido a pressões quantitativas.

Estado	Águas subt. (Nº)	Águas superficiais	
		(Nº)	Categoria
 Não risco	8	144	144 Rios
			0 Lagos
 Em dúvida	3	74	1 Águas Costeiras
			2 Águas de Transição
			71 Rios
			0 Lagos
 Em Risco	1	207	1 Águas Costeiras
			24 Lagos
			2 Águas de Transição
			180 Rios
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>425</b>	-

### Estado das Massas de Água

A Directiva Quadro da Água estabelece um conjunto de objectivos ambientais a alcançar pelos Estados-membros com vista à melhoria da protecção das massas de água da Comunidade, de modo a promover o uso sustentável da água, proteger os ecossistemas aquáticos e os ecossistemas terrestres e zonas húmidas directamente associados e salvaguardar as actuais e as futuras utilizações da água.



Os objectivos ambientais da DQA/LA para as **águas superficiais** são a prevenção da deterioração do estado das águas e a sua protecção, melhoria e recuperação com o objectivo de alcançar pelo menos o **“bom estado”**, que

integra o **“bom estado ecológico”** e o **“bom estado químico”**. No caso das massas de água artificiais ou fortemente modificadas, os objectivos ambientais são o **“bom potencial ecológico”** e o **“bom estado químico”**.

No caso das **águas subterrâneas**, o “bom estado das águas”, integra o **“bom estado quantitativo”** e o **“bom estado químico”**.

### Programas de monitorização

No âmbito do Artigo 8º da DQA que impõe aos Estados-Membros a elaboração de programas de monitorização do estado das águas, de forma a permitir uma análise coerente e exaustiva do mesmo, em cada região hidrográfica, foram definidos programas de monitorização para as águas superficiais e para as águas subterrâneas, com base na análise da região hidrográfica e na avaliação dos impactes das actividades humanas sobre as massas de água.

O número de estações de monitorização previstas nos Programas de Monitorização para a RH do Tejo é apresentado nas tabelas seguintes.

#### Estações de monitorização de massas de água superficiais

Programa	Massas de água superficiais				Total
	Lagos	Rios	Águas de Transição	Águas Costeiras	
Vigilância	7	80	4	2	93
Operacional	11	77	-	-	88

#### Estações de monitorização de massas de água subterrâneas

Programa	Massas de água subterrâneas
Vigilância	101
Operacional	48
Quantidade	71
<b>Total</b>	<b>220</b>



## Questões significativas

A **metodologia** utilizada para identificação das questões significativas da gestão da água na RH do Tejo pode ser consultada em detalhe no **Anexo I do documento Questões Significativas da Gestão da Água – Região Hidrográfica do Tejo – Informação de suporte**.

A descrição e fundamentação de cada QSiGA é apresentada no item **5.3 – Fundamentação das questões significativas**, do mesmo documento.

Na RH do Tejo foram identificadas as seguintes QSiGA:

Nº	Questões relativas a pressões e impactos
2	Afluências de Espanha
4	Águas enriquecidas por nitratos e fósforo
10	Contaminação de águas subterrâneas
15	Eutrofização
17	Inundações
18	Poluição com metais
19	Poluição com substâncias perigosas e com substâncias prioritárias
20	Poluição microbiológica
21	Poluição orgânica (CBO <sub>5</sub> , azoto amoniacal)
Nº	Questões de ordem normativa, organizacional e económica
30	Conhecimento especializado e actualizado
31	Fiscalização insuficiente e/ou ineficiente
32	Licenciamento insuficiente e/ou ineficiente
33	Monitorização insuficiente e/ou ineficiente das massas de água
35	Medição e auto-controlo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e descargas de águas residuais

## Questões de âmbito nacional

As alterações climáticas constituem uma temática que tem merecido grande destaque a nível da UE uma vez que apesar da incerteza envolvida na previsão dos possíveis impactos a nível mundial, estes poderão abranger diversos domínios, nomeadamente o aumento de fenómenos meteorológicos extremos (como ondas de calor, secas e precipitações intensas conduzindo a inundações), a perda de biodiversidade e a degradação dos ecossistemas, a

escassez de água e a diminuição do acesso a água potável, o aumento do risco de escassez alimentar, a desertificação, a migração das populações e a incidência de problemas de saúde associados às condições meteorológicas.

O regime internacional das alterações climáticas é composto por dois grandes elementos: **mitigação e adaptação**. A mitigação combate as causas, como seja, as emissões antropogénicas de Gases com Efeito de Estufa (GEE), onde se têm centrado a maioria das actuações, enquanto a adaptação incide sobre os impactos e começa agora a ganhar mais visibilidade. A mitigação está relacionada com as políticas de energia e transportes e a adaptação com as políticas da água e do ordenamento do território.

No âmbito do **Protocolo de Quioto** Portugal assumiu o compromisso de limitar o crescimento das emissões de GEE em 27%, no período de 2008-2012 face ao registo de 1990.

Conscientes da importância da problemática das **alterações climáticas**, os Directores da Água da UE expressaram a necessidade de incluir o tema da adaptação às alterações climáticas nos PGRH, sendo necessário assegurar que os Programa de Medidas contemplem as necessárias medidas adaptativas.



Na área dos recursos hídricos, os impactos estão relacionadas com a alteração da quantidade total de água disponível e respectiva qualidade, com a alteração da frequência e intensidade de cheias e secas, e também com a própria procura da água.

Tendo em consideração os compromissos assumidos no âmbito do Protocolo de Quioto, bem como a dependência energética de Portugal face ao exterior e os níveis de poluição atmosférica resultante da utilização de combustíveis fósseis, o recurso às fontes de energia renováveis assume especial importância.

No contexto, da “Estratégia Nacional para a Energia”, aprovada em 2005 e do Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2006), foi desenvolvido o **Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico** (PNBEPH), que tem como objectivo identificar e definir prioridades para os investimentos a realizar em grandes aproveitamentos hidroeléctricos no horizonte de 2007-2020.

A **Avaliação Ambiental Estratégica** do PNBEPH permitiu seleccionar 10 aproveitamentos a construir no continente: Almourol, Alvito, Daivões, Foz Tua, Fridão, Girabolhos, Gouvães, Padroselos, Pinhosão e Vidago.

À **Região Hidrográfica do Tejo** correspondem os aproveitamentos hidroeléctricos de **Alvito e Almourol**.



### Linhas de actuação estratégica

As **medidas em curso ou programadas** para a Região Hidrográfica do Tejo para fazer face aos problemas diagnosticados são sintetizadas na tabela seguinte.

Nº	Programas / Medidas em curso ou programadas
2	Aplicação dos programas de acção previstos na Convenção POR Centro – Elaboração do PGRH POR Alentejo – Elaboração do PGRH
4	Programa de medidas para as zonas vulneráveis ENEAPAI PBH – Código de Boas Práticas Agrícolas POR Centro – Elaboração do PGRH POR Alentejo – Elaboração do PGRH
10	PBH – Código de Boas Práticas Agrícolas PEAASAR II Boas práticas para a realização de furos POR Centro – Elaboração PGRH POR Alentejo – Elaboração PGRH POVT – Recuperação do Passivo Ambiental da Célula de Lamas não Inertizadas do Sistema de Alcanena
15	Programa de medidas para as zonas vulneráveis ENEAPAI PEAASAR II POR Centro – Elaboração PGRH POR Alentejo – Elaboração PGRH
17	Estudos e obras de regularização Limpeza e conservação de linhas de água POR Alentejo – Reconstrução do Mouchão de Pernes POR Alentejo – Elaboração PGRH POR Centro – Elaboração PGRH
18	Acções integradas de fiscalização na BH do rio Trancão Acções integradas de fiscalização na BH do rio Alviela POR Centro – Defesa contra cheias da ETAR de Alcanena POVT – Recuperação do Passivo Ambiental da Célula de Lamas não Inertizadas do Sistema de Alcanena POR Alentejo – Elaboração PGRH POR Centro – Elaboração PGRH
19	Acções integradas de fiscalização na BH do rio Trancão Acções integradas de fiscalização na BH do rio Alviela POR Centro – Defesa contra cheias da ETAR de Alcanena POVT – Recuperação do Passivo Ambiental da Célula de Lamas não Inertizadas do Sistema de Alcanena POR Alentejo – Elaboração PGRH POR Centro – Elaboração PGRH
20	ENEAPAI

Nº	Programas / Medidas em curso ou programadas
	PEAASAR II POR Centro – Elaboração do PGRH POR Alentejo – Elaboração do PGRH
21	ENEAPAI PEAASAR II POR Centro – Defesa contra cheias da ETAR de Alcanena POVT – Recuperação do Passivo Ambiental da Célula de Lamas não Inertizadas do Sistema de Alcanena POR Centro – Elaboração do PGRH POR Alentejo – Elaboração do PGRH

Outras linhas de actuação estratégica aplicáveis à RH do Tejo, são apresentadas em pormenor no **item 6 – Linhas de actuação estratégica**, documento *Questões Significativas da Gestão da Água – Região Hidrográfica do Tejo – Informação de suporte*.